



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1142 Páginas 4

Guaratuba, 21 de outubro de 2.024



CHAMAMENTO PÚBLICO Lei Paulo Gustavo

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº48027/2024

1). CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO CULTURAL - EDITAL: Nº.001/2024 - LEI PAULO GUSTAVO (AUDIOVISUAL - REMANESCENTE).

2). O MUNICÍPIO DE GUARATUBA por intermédio da COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS EDITAIS (PORTARIA MUNICIPAL Nº 14.895/2024) COMUNICA a quem possa interessar que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, visando a seleção de projeto cultural de AUDIOVISUAL contemplando produção que promova a difusão de produtos do audiovisual em conformidade com o inciso I do art. 6º da Lei Paulo Gustavo, para receber apoio financeiro, por meio da celebração de TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais, impactos locais, sociais, econômicos e culturais no MUNICÍPIO DE GUARATUBA/PR.

3). Os interessados deverão encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 do Edital por meio do preenchimento de formulário eletrônico contido na plataforma online Google Forms no link: <https://forms.gle/kjanRVZwM68yko6x9>.

TÉRMINO DO PRAZO PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO: até as 23:59h do dia 10 de novembro 2024

4). RETIRADA DO EDITAL: o Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página <http://portal.guaratuba.pr.gov.br/chamamentos>

5). FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: leipaulogustavo@guaratuba.pr.gov.br

Telefone: (41) 3472-8618 / (41) 3472-8642

Guaratuba, 21 de outubro de 2024

HAMÃ CANDIDO CARVALHO LOPES

Presidente da Comissão de Análise e Julgamento

Portaria 14.895/2024

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº48029/2024

1). CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO CULTURAL - EDITAL: Nº.002/2024 - LEI PAULO GUSTAVO (DEMAIS CULTURAS - REMANESCENTE).

2). O MUNICÍPIO DE GUARATUBA por intermédio da COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS EDITAIS (PORTARIA MUNICIPAL Nº 14.895/2024) COMUNICA a quem possa interessar que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, visando a seleção de projetos culturais das DEMAIS ÁREAS CULTURAIS contemplando as múltiplas atividades artísticas e culturais elencadas no art. 8º da Lei Paulo Gustavo, para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais, impactos locais, sociais, econômicos e culturais no MUNICÍPIO DE GUARATUBA/PR.

3). Os interessados deverão encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 do Edital por meio do preenchimento de formulário eletrônico contido na plataforma online Google Forms no link: <https://forms.gle/RecrTbAAZmzBrwf97>.

TÉRMINO DO PRAZO PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO: até as 23:59h do dia 10 de novembro 2024

4). RETIRADA DO EDITAL: o Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página <http://portal.guaratuba.pr.gov.br/chamamentos>

5). FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: leipaulogustavo@guaratuba.pr.gov.br

Telefone: (41) 3472-8618 / (41) 3472-8642

Guaratuba, 21 de outubro de 2024

HAMÃ CANDIDO CARVALHO LOPES

Presidente da Comissão de Análise e Julgamento

Portaria 14.895/2024

DECRETOS MUNICIPAIS

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 26.043

Data: 7 de outubro de 2.024

Súmula: Concede Abono de Permanência ao servidor (a) DIOCLEIA CASSIA SOBANSKI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no protocolado sob nº 24877/2024, em conformidade com o art. 40, § 19 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 15/2003 e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e tendo em vista o protocolado sob nº 46994/24, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Abono de Permanência ao servidor (a) DIOCLEIA CASSIA SOBANSKI, ocupante do cargo de Professora Suporte Pedagógico0250, matrícula funcional nº 22492 e nº 57831, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal, até se aposentar voluntariamente ou completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Parágrafo Único. O pagamento do Abono de Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido de vantagens de caráter permanente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 14 de janeiro de 2.022, uma vez que já cumpridos, nesta data, os requisitos para a obtenção da aposentadoria, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 7 de outubro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 26.086

Data: 21 de outubro de 2.024

Súmula: Exonera, a pedido, Marco Antonio Moretti Junior, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica – Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 49397/24, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Marco Antonio Moretti Junior, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica – Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, e seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de outubro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DECRETO Nº 26.087

Data: 21 de outubro de 2.024

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 477/24/RH-JG, protocolado sob nº 49407/24, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Camila dos Santos

RG/CPF/MF nº 086.027.979-07

Mariana Alves de Souza

RG/CPF/MF nº 112.774.209-47

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de outubro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 26.088

Data: 21 de outubro de 2.024

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Técnica em Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 477/24/RH-JG, protocolado sob nº 49407/24, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo Técnica em Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Lizana de Fatima Leite

RG nº 6.788.436-1/PR e CPF/MF nº 024.367.359-05

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de outubro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 26.089

Data: 21 de outubro de 2.024

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como ofício nº 478/24 RH-JG, protocolado sob nº 49409/24, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:

Kaylane Degues Leite

RG nº 18.857.472-3/PR e CPF/MF nº 129.359.829-16;

Marcia Cristina Ribeiro Milani

RG nº 5.988.599-5/PR e CPF/MF nº 028.904.899-06;

Mariane Cristina Rosa Guinzelli

RG nº 3.892.968/SC e CPF/MF nº 023.886.979-21.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de outubro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 15.025

Data: 21 de outubro de 2.024.

Súmula: Concede licença maternidade à servidora Agda Cristine Cardoso de Moura.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 47743/24, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Agda Cristine Cardoso de Moura, ocupante do cargo de Monitor de Transporte de Pessoas, matrícula funcional nº 155891, licença maternidade a partir de 16 de setembro de 2.024 com término em 15 de março de 2.025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de outubro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

CONSELHOS MUNICIPAIS

Resolução: 02/2024 - CMDPD

SÚMULA: Aprovação do Plano Municipal da Pessoa com Deficiência 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.149 de 30 de agosto de 2019.

Considerando,

A Reunião extraordinária realizada pelo CMDPD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Guaratuba, realizada no dia 18/10/2024, com pauta única: apresentação para apreciação e aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme ATA 06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência 2024-2027;

Art. 2º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 18 de outubro de 2024

Tainara Eunice Smeck Machado

Presidente do CMDPD

RESOLUÇÃO Nº. 03/2024 - CMDPD

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 009/2024 – COEDE/PR – Incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Guaratuba - Pr no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1785 de 17/06/2019.

CONSIDERANDO,



A reunião extraordinária realizada no dia 18/10/2024, na qual uma das pautas foi a apresentação do Ofício nº. 850/2024 - SMBEPS, solicitando a apreciação e aprovação deste Conselho do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente a Deliberação nº 009/2024 – COEDE/PR - a qual versa sobre o Incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, de acordo com a ATA nº06/2024-CMDPD.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar por unanimidade o Termo de Adesão, referente a deliberação nº009/2024 – COEDE/PR – Incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

Art. 2º- Aprovar por unanimidade o Plano de Ação, referente a deliberação nº009/2024 – COEDE/PR - Incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná .

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaratuba, 18 de outubro de 2024.

Tainara Eunice Smeck Machado

Presidente do CMDPD

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Pontes – Secretária da Cultura e Turismo

Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Diego Correa Elickar – Secretário de Obras e Infraestrutura

Donato Focaccia – Secretário do Urbanismo

Edgar Fernandez – Secretário do Meio Ambiente

Erika Karolline de Assis – Secretária da Cultura e do Turismo

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública e Transito

Karine Santos Borges – Ouvidoria Geral

Karyna Brunetti Lucinda – Secretaria da Educação

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário das Finanças e do Planejamento

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Maricel Auer – Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Thiago Augustus S. M. Montoro – Secretário da Habitação

Claudio Luiz Dal Col – Subprefeito Regional do Coroados

Edilson Garcia Kalat – Diretor Presidente do Guaraprev

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br